

RESOLUÇÃO Nº235/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao Custeio e/ou investimento das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

Considerando a Resolução de CIB/SUS-ES nº 236/2017, de 30 de novembro de 2017, que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição de Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* Resolução nº 045/2024 da CIR Sul, que aprova manter a pactuação das atividades no âmbito de atenção ambulatorial especializada para a Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Rede Cuidar, localizada no município de Guaçuí - ES, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Aprovar a transferência de recursos financeiros anuais, que serão repassados em parcelas quadrimestrais pelos municípios adstritos, para custeio da Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Rede Cuidar, transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí, com valor **per capita de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos) proporcionalmente, perfazendo **R\$ 1.143.746,10** (um milhão, cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

- I. Municípios Adstritos à Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Unidade Cuidar: Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire e São José do Calçados.

Art. 3º - Aprovar a transferência de recursos financeiros anuais, que serão repassados em parcelas quadrimestrais pelo Tesouro Estadual, para o custeio da Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Rede Cuidar, com valor **per capita de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos) perfazendo **R\$ 1.143.746,10** (um milhão, cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 27 de novembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 28/11/2024 12:30:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/11/2024 12:30:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TMT6L7>